



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Autoriza repasse de recursos financeiros ao Flamengo Futebol Clube e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao repasse da importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Flamengo Futebol Clube para manutenção de suas atividades.

Art. 2º Para fins do repasse do valor a que se refere o artigo 1º desta Lei, o Executivo firmará convênio de colaboração mútua, fixando critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária com a classificação funcional programática nº 07.02.27.811.0018.2.116-33.50.43 – Fonte: 1.500 – Código Reduzido (Dotação): 245.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 17 de março de 2023.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Nelson Eustáquio Dias Júnior
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 145/2023 – Gabinete do Prefeito

Assunto: Projeto de Lei nº 25/2023

Itaúna-MG, 17 de março de 2023

Prezado Senhor Presidente,

Encaminho-lhe o Projeto de Lei nº 25/2023, que “*Autoriza repasse de recursos financeiros ao Flamengo Futebol Clube e dá outras providências.*”, para análise, deliberação e aprovação dessa i. Câmara.

Ao ensejo, renovo-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

**EXMO. SR.
NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG**



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 25/2023

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores**, e Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

O presente Projeto de Lei busca obter autorização para fins de **repasse de subvenção social ao Flamengo Futebol Clube, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as despesas de custeio da entidade, visando à manutenção de suas atividades.**

O estímulo à prática de esportes está previsto no art. 217 da CF/88 e art. 136 da Lei Orgânica do Município. É certo que o futebol é o esporte mais popularizado do país e o Município preocupado em fomentar essa prática, propõe a essa ilustre Casa a apreciação do presente projeto como forma de incentivo.

Para assegurar e garantir a observância das finalidades, a Administração Pública, seguindo o princípio da tutela das atividades, celebrará convênio para fins de estabelecimento de condições, prazos, critérios de aplicação e prestação de contas.

Com essas justificativas, solicitamos seja o projeto em questão analisado, deliberado e aprovado, oportunidade em que expressamos nossos votos de apreço e consideração.

Itaúna-MG, 17 de março de 2023.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna